

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 330-2025-131

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tendo pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso V da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CLOVIS BEVILACQUA, Nº 78, BAIRRO SERRARIA BRASIL ONDE FUNCIONARÁ O ARQUIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESENTA) MESES.

CONTRATADO

083.249.565-49 - ALMIR PINTO MONTEIRO FILHO

PRAZO DE VIGÊNCIA

60 MESES

VALOR TOTAL

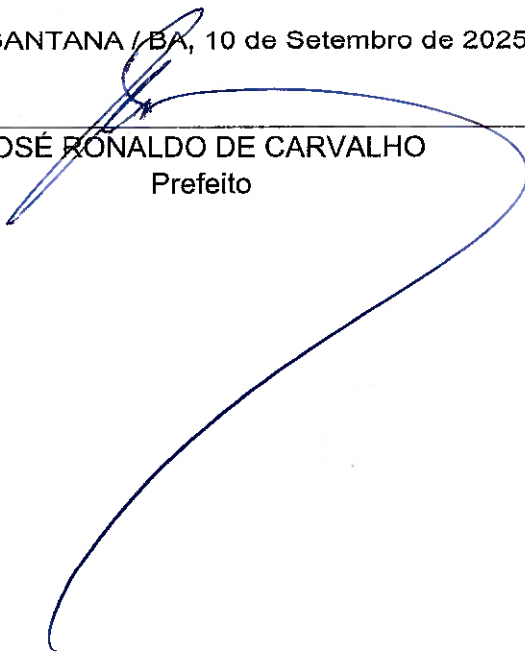
R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso V da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA / BA, 10 de Setembro de 2025


JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito